

**LEI Nº 2957, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.485,00*

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

*Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Inciso III, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 14.485,00 (Catorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Cemitério Municipal, na seguinte rubrica da despesa:*

02.00.00 - Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0115.2.079	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1	14.485,00
<b>Total</b>	<b>14.485,00</b>

*Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:*

02.00.00 - Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
18.541.0115.2.070	
362	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1	14.485,00
<b>Total</b>	<b>14.485,00</b>

*Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de março de 2016.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)